



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

**REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20, em 17
de março de 2022.**

Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o 'Dia do Violeiro', incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 18 de maio de cada ano, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia do Violeiro”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 18 de maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial de nosso Município.

Art. 2º Fica instituída a medalha para homenagear os indivíduos, associações ou agremiações que contribuem com a manutenção ou fomento da cultura popular – a medalha “Índio Cachoeira”.

Art. 3º A organização das atividades deste dia ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 29 de março de 2022.

CCLJRF: